



Decreto Nº 2476 - de 01 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.232,02 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.232,02 ( seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.232,02

Total da Unidade 06 ----- R\$ 3.232,02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 6.232,02

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **6.232,02**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 99 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Sub-Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2.99.99.99.999.0999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Total da Sub-Unidade 99 ----- R\$ 3.232,02

Total da Unidade 99 ----- R\$ 3.232,02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 6.232,02

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **6.232,02**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Fevereiro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

